ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a aquisição de pedra detonada de granulometria variável, com vistas à execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de pedra detonada, de granulometria variável, visando atender às necessidades do Município na execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura.

A necessidade de contratação decorre da demanda contínua do município pela manutenção de suas estradas rurais, vias públicas, acessos a comunidade, propriedades rurais e demais áreas sob responsabilidade municipal, as quais estão sujeitas ao desgaste natural provocado pelo tráfego de veículos, condições climáticas, períodos de chuvas, processos erosivos, escoamento inadequado das águas pluviais e demais fatores que comprometem as condições de trafegabilidade e segurança.

A utilização da pedra detonada mostra-se necessária para a execução de serviços e recuperação e reforço das vias, especialmente em pontos que apresentam desgaste do leito, formação de atoleiros, erosões, desníveis, deformações e perda de material, contribuindo para a melhoria da resistência e das condições de circulação das vias.

O material também poderá ser empregado em serviços de regularização e reforço de estradas, melhoria de acessos, recomposição de trechos danificados, implantação e manutenção de base e sub-bases, execução

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

de aterros e demais intervenções de infraestrutura, observadas as características e a finalidade de cada aplicação.

A aquisição de material pétreo em quantidade suficiente permite que as equipes responsáveis pela manutenção da infraestrutura municipal disponham de insumos necessários para atender às demandas de forma ágil, reduzindo a paralização ou deterioração dos serviços e possibilitando intervenções preventivas.

A conservação adequada das vias municipais, possui relevante importância para a população, uma vez que influencia diretamente o deslocamento dos munícipes, transporte escolar, atendimento dos serviços públicos, circulação de veículos de emergência, transporte da produção agrícola, acesso às propriedades rurais e o escoamento da produção, além de contribuir para o desenvolvimento econômico das comunidades atendidas.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução dos serviços públicos, permitindo à administração programar as intervenções conforme as necessidades identificadas pelas equipes técnicas e pelos setores responsáveis pela manutenção da infraestrutura municipal, além de observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para Administração, garantindo que o fornecimento ocorra de acordo com as quantidades, especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

Diante do exposto, a contratação é necessária e de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade permanente de manutenção da infraestrutura municipal e a importância da disponibilidade de pedra detonada para a execução dos serviços. A aquisição permitirá à Administração Municipal atender às demandas de conservação e recuperação das vias e demais estruturas públicas de forma planejada, eficiente e adequada, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. **Requisitos de Negócio da Solução**

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de assegurar o fornecimento regular, adequado e suficiente de pedra detonada, de granulometria variável, para atendimento das demandas do Município de Ibicaré, por

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

meio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, possibilitando a execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura.

4.1.1.2. A solução deverá proporcionar disponibilidade do material conforme a necessidade da Administração, mediante fornecimento parcelado, garantindo agilidade no atendimento das demandas e evitando a interrupção ou atraso dos serviços de manutenção viária.

4.1.1.3. Deverá, ainda, assegurar que o material fornecido atenda às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, em quantidade compatível com as solicitações do Município, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança dos usuários das vias, conservação da infraestrutura pública e adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1.1.4. Com a contratação, pretende-se garantir maior eficiência, continuidade e economicidade na execução dos serviços municipais, reduzindo os prejuízos decorrentes da falta de material e permitindo que as equipes responsáveis pela manutenção das vias possam atender às demandas de forma planejada.

4.1.2. **Requisitos Gerais da Solução**

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. **Requisitos da Contratação:**

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

4.1.3.1. Quanto à empresa contratada:

4.1.3.1.1. A empresa deverá estar legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

4.1.3.1.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento do objeto, de modo a atender às solicitações da Secretaria dentro das condições estabelecidas;

4.1.3.1.3. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.1.3.1.4. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade do material fornecido e pelos custos decorrentes de sua atividade.

4.1.3.2. Quanto ao material:

4.1.3.2.1. O material fornecido deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria responsável a ser adequado à finalidade prevista para sua utilização;

4.1.3.2.2. O material deverá apresentar condições adequadas de qualidade, conservação e utilização, não sendo admitido produto que apresente características incompatíveis com as especificações contratadas;

4.1.3.2.3. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o município, materiais que sejam recusados pela fiscalização por apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas

4.1.3.3. Quanto à regularidade da origem:

4.1.3.3.1. O material deverá possuir origem regular e ser proveniente de atividade devidamente autorizada pelos órgãos competentes;

4.1.3.3.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades de extração, beneficiamento, comercialização e transporte do material;

4.1.3.4. Quanto ao transporte e à logística:

4.1.3.4.1. O transporte de pedra detonada até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, devendo o material ser entregue no local indicado pela prefeitura municipal de Ibicaré, conforme cada solicitação;

4.1.3.4.2. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados e em condições que garantam a integridade do material e a segurança durante o deslocamento;

4.1.3.4.3. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar perdas, desperdícios ou danos ao material durante o transporte e a entrega.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

4.1.3.5. Quanto ao fornecimento:

4.1.3.5.1. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as solicitações e condições estabelecidas pela Secretaria, observando-se os quantitativos e prazos definidos no instrumento contratual;

4.1.3.5.2. A contratada deverá possuir estrutura e organização suficientes para atender às demandas do município de forma regular e adequada.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➢ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➢ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.4. **Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré**

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
PROCESSO DE LICITAÇÃO 40/2026/PMI	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026/PMI	13/02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 5/2018	PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2018	24/01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2017	PREGÃO PRESENCIAL N. 8/2017	16/02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2016	PREGÃO PRESENCIAL N. 3/2016	21/01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0012/2014	PREGÃO PRESENCIAL N. 0008/2014	14/02/2014

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2011	MODALIDADE: CONVITE Nº 0007/2011	14/02/2011

5.1.5. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICÍPIO DE VITORINO / PR	Edital n° 32/2026	20/07/2026
MUNICÍPIO DE CANELA / RS	Edital n° 43/2026	31/07/2026
MUNICÍPIO DE LAGES / SC	Edital n° PE 81/2025	30/09/2025

5.1.6. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

5.1.6.2. Demanda: Necessidade de disponibilização de pedra detonada, de granulometria variável, para execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços e infraestrutura do Município de Ibicaré.

Soluções possíveis:

a) Contratação de empresa para fornecimento de pedra detonada por meio de contratação convencional, com aquisição de quantitativo previamente definido;

b) Aquisição de pedra detonada mediante contratação de empresa especializada, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade do município;

c) Aquisição de pedra detonada de fornecedores distintos, mediante contratações individuais conforme necessidade do município.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de empresa para fornecimento de pedra	Realizar procedimento licitatório para contratação de	Menor flexibilidade para atender às variações da

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
	detonada por meio de contratação convencional, com aquisição de quantitativo previamente definido	empresa especializada, definindo previamente o quantitativo estimado de pedra detonada e estabelecendo as condições de fornecimento, entrega e pagamento	demanda; possibilidade de aquisição de quantidade superior ou inferior à necessidade efetiva do Município; risco de formação de estoque desnecessário ou de insuficiência do material; necessidade de definir previamente todo o quantitativo a ser contratado
B	Aquisição de pedra detonada mediante contratação de empresa especializada, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade do município	Realizar procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo a contratação e o fornecimento parcelado de pedra detonada, conforme as necessidades efetivas e as solicitações do Município durante a vigência da Ata	Os quantitativos registrados são estimativos, não havendo garantia de contratação integral. Apesar disso, a solução permite maior flexibilidade para atender às necessidades variáveis do Município
C	Aquisição de pedra detonada de fornecedores distintos, mediante contratações individuais conforme necessidade do município	Realizar contratações individuais com diferentes fornecedores, conforme o surgimento das demandas, mediante procedimentos próprios para aquisição do material necessário aos serviços de infraestrutura	Necessidade de realizar sucessivas contratações; aumento da carga administrativa; necessidade de realizar novas pesquisas e procedimentos para cada aquisição; possibilidade de variação de preços e condições de fornecimento; risco de demora na obtenção do material para atendimento das demandas

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – Contratação de empresa para fornecimento de pedra detonada por meio de contratação convencional, com aquisição de quantitativo previamente definido;

Modelo B – Aquisição de pedra detonada mediante contratação de empresa especializada, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade do município;

Modelo C – Aquisição de pedra detonada de fornecedores distintos, mediante contratações individuais conforme necessidade do município.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Fornecimento parcelado conforme necessidade	PP	PP	PN
Redução da necessidade de novos procedimentos de contratação	PN	PP	PN
Agilidade no atendimento das solicitações	PP	PP	PN
Maior previsibilidade das condições de fornecimento	PP	PP	PN
Adequação às demandas variáveis de manutenção das vias	PN	PP	PN
Economia caso a quantidade estimada não seja utilizada integralmente	PN	PP	PN
TOTAL DE PP:	3	6	0

5.1.7. **Escolha do objeto da contratação**

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo B – aquisição de pedra detonada mediante contratação de empresa especializada, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade do município e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.7.2.1. Flexibilidade na aquisição, permitindo que o município solicite a quantidade de pedra detonada de acordo com a necessidade efetiva dos serviços;

5.1.7.2.2. Fornecimento parcelado, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento de grandes quantidades de material;

5.1.7.2.3. Economicidade, possibilitando melhor utilização dos recursos públicos, mediante aquisição conforme demanda;

5.1.7.2.4. Agilidade no atendimento das demandas, garantindo maior rapidez na disponibilização do material necessário para os serviços de manutenção das vias;

5.1.7.2.5. Continuidade dos serviços públicos, reduzindo o risco de paralização dos serviços de recuperação e conservação das estradas vicinais e vias públicas;

5.1.7.2.6. Adequação às demandas variáveis do município, considerando que a necessidade de pedra detonada pode variar conforme as condições das estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Pedra detonada de granulometria variável, proveniente de material rochoso, destinada à manutenção, recuperação e conservação de estradas rurais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura, devendo apresentar características adequadas para aplicação conforme a finalidade prevista.	10.000	T

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Pedra detonada de granulometria variável, proveniente de material rochoso, destinada à manutenção, recuperação e conservação de estradas rurais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura, devendo apresentar características adequadas para aplicação conforme a finalidade prevista.	10.000	T	R$ 56,53	R$ 565.300,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando as características do objeto, opta-se pelo não parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação possui apenas um item, correspondente ao fornecimento de pedra detonada, de granulometria variável, destinada à execução, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços e infraestrutura do Município de Ibicaré.

8.2. A divisão do objeto em diferentes itens ou lotes não se mostra necessária ou vantajosa, uma vez que se trata de material de mesma natureza e finalidade, não havendo ganho de eficiência, economicidade ou competitividade decorrente de sua subdivisão.

8.3. Ressalta-se que o não parcelamento da solução não impede que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas do município, mediante as respectivas solicitações da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade,

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de garantir o fornecimento regular e adequado de pedra detonada, de granulometria variável, conforme a necessidade do município, possibilitando a execução, recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade, segurança dos usuários e conservação da infraestrutura pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13.SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

13.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

13.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

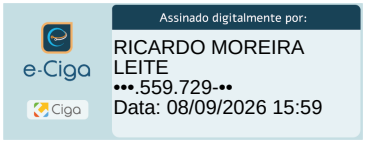

Assinado digitalmente por Ricardo Moreira Leite

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br